



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
QUINTA-FEIRA
15 DE AGOSTO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.527

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	7
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	13
SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS ..	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	22
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER	24
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	25
PREVIPALMAS.....	26
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	26
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	27

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.554, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Altera o inciso I do art. 1º Decreto nº 2.527, de 17 de junho de 2024, que designa os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Palmas, para o triênio 2024-2027, conforme especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 2.527, de 17 de junho de 2024, que designa os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Palmas, para o triênio 2024-2027, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º.....

I -

a).....

1. Greicy Suelen Rodrigues Lima Cardoso Araújo, titular;(NR)
.....
....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial

DECRETO Nº 2.555, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Altera o inciso II do art. 1º do Decreto nº 2.476, de 22 de janeiro de 2024, que designa membros para comporem a Comissão Permanente do Plano de Ocupação de Áreas Públicas de que trata o art. 3º do Decreto nº 2.159, de 18 de fevereiro de 2022, conforme especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do art. 1º do Decreto nº 2.476, de 22 de janeiro de 2024, que designa membros para comporem a Comissão Permanente do Plano de Ocupação de Áreas Públicas de que trata o art. 3º do Decreto nº 2.159, de 18 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

II -

b).....

1. Sônia Freitas Rahal, titular;
2. Wanderson Lopes Oliveira, suplente;

c).....

1. Carla Marta Vaz Araújo de Paula, titular;

d).....

2. Max Israel Ferreira Silva, suplente;

..... (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO Nº 2.556, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Altera o inciso II do art. 1º do Decreto nº 2.256, de 14 de setembro de 2022, que designa a Mesa Diretora do Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do art. 1º do Decreto nº 2.256, de 14 de setembro de 2022, que designa a Mesa Diretora do Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

II - Carla Marta Vaz Araújo de Paula, Vice-Presidente, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego; (NR)

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Carla Marta Vaz Araújo de Paula
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Emprego - Interina

DECRETO Nº 2.557, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Nomeia os membros do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Palmas para o biênio 2024/2025 e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no § 1º do art. 100 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, e pelas entidades classistas que manifestaram interesse em participar do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas (PreviPalmas),

DECRETA:

Art. 1º São nomeados para compor o Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Palmas, biênio 2024/2025, os membros a seguir:

I - representantes dos Poderes:

a) Executivo Municipal:

1. Marlo Galvão Feitosa, titular;
2. Gleuber dos Santos Andrade, suplente;

b) Legislativo Municipal:

1. Joaquim Cardoso Dias, titular;
2. Marcos Adão Pereira, suplente;

II - representantes dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, indicados pelas entidades classistas:

a) servidores efetivos estáveis em atividade:

1. Maria Isa Adorno Lira, titular;
2. Maria Aldecleia Santos Moraes, suplente;

b) aposentados e pensionistas:

1. Francisco das Chagas Sales, titular;
2. Eni Rosa Wiczorek, suplente.

Art. 2º São revogados os Decretos:

I - nº 2.180, de 20 de abril de 2022;

II - nº 2.203, de 9 de junho de 2022;

III - nº 2.253, de 6 de setembro de 2022;

IV - nº 2.268, de 3 de outubro de 2022;

V - nº 2.283, de 8 de novembro de 2022;

VI - nº 2.377, de 7 de junho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Palmas, 31 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Hitallo Ricardo Panato Passos Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

DECRETO Nº 2.558, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Altera o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 2.350, de 31 de março de 2023, que institui e designa os membros da Comissão Especial Organizadora de Concurso Público para provimento de cargos e cadastro de reserva para os Planos de Cargos e Carreiras do Município, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV do art. 2º do Decreto nº 2.350, de 31 de março de 2023, que institui e designa os membros da Comissão Especial Organizadora de Concurso Público para provimento de cargos e cadastro de reserva para os Planos de Cargos e Carreiras do Município, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

IV -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

b) Flamarion Mesquita da Cunha, suplente;

d) Fábio de Souza Lopes, suplente;

.....(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 31 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

DECRETO Nº 2.562, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Altera o Decreto nº 2.480, de 26 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 2.985, de 16 de novembro de 2023, que institui o Programa de Aposentadoria Incentivada, destinado aos integrantes do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo do Município de Palmas, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.480, de 26 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 2.985, de 16 de novembro de 2023, que institui o Programa de Aposentadoria Incentivada, destinado aos integrantes do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo do Município de Palmas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º Os pedidos de adesão ao PAI serão divulgados e escalonados pela ordem cronológica de protocolo, segundo listagem formada pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, salvo situações excepcionais devidamente justificadas.

Parágrafo único. O servidor que completar 75 (setenta e cinco) anos até 31 de dezembro de 2024 terá prioridade na tramitação processual em relação aos demais. (NR)”

“Art. 8º

Parágrafo único. A publicação dos atos de aposentadoria incentivada dar-se-á na ordem de conclusão dos processos com o respectivo deferimento, observando-se, no que for possível, a ordem de recebimento no PreviPalmas. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de agosto de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ATO Nº 1.055.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere os art. 137 e Art. 159, inciso II, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Administrativa Disciplinar, constante nos autos do

Processo Administrativo Disciplinar nº 2023038448 e o Despacho Decisório nº 101/2024/GAB/PREF,

RESOLVE:

Art. 1º É demitida, por abandono de cargo, a servidora FERNANDA BARROS PIGNATON, matrícula nº 413019908, do cargo de Agente Comunitário de Saúde-40h, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de agosto de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.056 - DSP.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado GUILHERME PARREIRA VAZ, Médico - 40h (MS-I), cargo de Analista em Saúde: Médico, da função por atividade especial, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSaúde), a partir de 1º de junho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de agosto de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.057 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas verbas indenizatórias por atividade especial, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSaúde), conforme a seguir:

I - a GUILHERME PARREIRA VAZ, Médico - 20h (MS-II), cargo de Analista em Saúde: Médico, a partir de 1º de junho de 2024;

II - aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS (ACS-I), cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 15 de março de 2024, com respectivas unidades de lotação:

CLEONES PEREIRA DA SILVA, Unidade de Saúde da Família ARS SE 75;

FERNANDA CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO DE SÁ, Unidade de Saúde da Família Santa Fé;

ISABELLE GOMES DO NASCIMENTO, Unidade de Saúde da Família Albertino Santos;

JOANICE ALVES DE AZEVEDO MATOS, Unidade de Saúde da Família Taquari;

REGINA RAMOS DE SOUZA, Unidade de Saúde da Família Santa Fé;

WRISLHA RODRIGUES LOPES DE REZENDE, Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira Silva.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de agosto de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.058 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MARÍLINA BRITO SILVA no cargo de Gerente de Controle e Manutenção - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 16 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de agosto de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.059 - DSP.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensados os servidores adiante relacionados, das funções a seguir especificadas, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSAúde):

I - RAIRA RAQUEL DOS SANTOS ALECRIM, cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, da função de Técnico de Enfermagem da Equipe de Saúde da Família - 40h (TESF), na Unidade de Saúde da Família Satilo Alves de Sousa Arso 111, a partir de 15 de maio de 2024;

II - NATALIA LIMA PIRES OLIVEIRA FRANCO, cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, da função de Técnico de Enfermagem Sala de Vacina APS (TESV), na Unidade de Saúde da Família Satilo Alves de Sousa Arso 111, a partir de 22 de março de 2024;

III - da função de Enfermeiro da Equipe de Saúde da Família - 40h (EESF), do cargo de Analista em Saúde - Enfermeiro, a partir de 2 de maio de 2024, com respectivas unidades de lotação:

DAYENE JESSICA ARAUJO DE OLIVEIRA, Unidade de Saúde da Família Arne 53;

MARCIA HOLANDA LIMA, Unidade de Saúde da Família Novo Horizonte.

IV - a JULIANA DINIZ OLIVEIRA DO VALLE, cargo de Analista em Saúde - Médico, da função de Médico - 40h (MS-I), a partir de 1º de maio de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação

Palmas, 15 de agosto de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.060 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas aos servidores adiante relacionados verbas indenizatórias por atividade especial, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSAúde), conforme a seguir:

I - aos Técnicos de Enfermagem da Urgência e Emergência - 30h (TURG), cargo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar em Enfermagem, a partir de 15 de março de 2024, com respectivas unidades de lotação:

ALDEIDES RODRIGUES PACHECO, Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar;

ANTONIA REGIA FAUSTINO COSTA, Unidade de Pronto Atendimento Jose de Souza Dourado;

DJALMA DO NASCIMENTO, Unidade de Pronto Atendimento Jose de Souza Dourado;

DOMERCINA PEREIRA DE OLIVEIRA, Unidade de Pronto Atendimento Jose de Souza Dourado;

DOMINGAS CARVALINHO DE OLIVEIRA, Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar;

EDINALVA CARVALHO, Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar;

FRANCISCA LIDIA DE AGUIAR MARQUES, SAMU - 192;

JOSE VALDEMAR DUARTE, Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar;

JOSE VICENTE PEREIRA DE SOUSA, Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar;

JUSSARA ANDREA PALHARES VERA, Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar;

LUCICLEIDE ARAUJO MOURA, Unidade de Pronto Atendimento Jose de Souza Dourado;

LUCILMA DE PAULA MACHADO, Unidade de Pronto Atendimento Jose de Souza Dourado;

MARCIA MARQUES MARCIANO, Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar;

MARCILENE FRANCISCA DE SOUSA, Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar;

MARIA HELENA BEZERRA DE FRANCA, Unidade de Pronto Atendimento Jose de Souza Dourado;

SOLENI LIMA ROCHA, Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar;

II - a FABIULA RANGEL DE SOUSA, Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, pela função Técnico de Enfermagem da Urgência e Emergência - 30h, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado, a partir de 1º de abril de 2024;

III - a JOSUE GUEDES MARTINS, Motorista, pela função Conductor de Veículo de Urgência e Emergência e Transporte Sanitário (CVU), com lotação na Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar, a partir de 15 de março de 2024;

IV - aos Médicos-20h (MS-II), cargo de Analista em Saúde: Médico:

LUCILA SOLINO MOURAO FERNANDES, a partir de 30 de abril de 2024;

JULIANA DINIZ OLIVEIRA DO VALLE, a partir de 1º de maio de 2024;

ISMAEL DE SOUSA ARNONDES, a partir de 2 de maio de 2024.

V - aos Técnicos de Enfermagem da Equipe de Saúde da Família - 40h (TESF), cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, com respectivas unidades de lotação:

RAIRA RAQUEL DOS SANTOS ALECRIM, Unidade de Saúde da Família Satilo Alves de Souza Arso 111, a partir de 24 de abril de 2024;

FABIANA DA CONCEICAO COSTA, Unidade de Saúde da Família Satilo Alves de Souza Arso 111, a partir de 9 de maio de 2024;

VI - aos Enfermeiros da Equipe de Saúde da Família - 40h (EESF), cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro, com respectivas unidades de lotação:

RONARA KARLA BIBIANO PAIZANTE, Unidade de Saúde da Família Walterly Wagner Jose Ribeiro de Souza, a partir de 29 de abril de 2024;

GRAZYELLY COSTA LOPES, Unidade de Saúde da Família Loiane Moreno Arse 24, a partir de 13 de maio de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de agosto de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.061 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas aos servidores adiante relacionados verbas indenizatórias por atividade especial, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSaúde), conforme especificidades e unidades de lotação a seguir:

I - Médicos-20h (MS-II):

BRUNA RANYELLE DE MARINHO SOUSA, Policlínica de Taquaralto, a partir de 15 de julho de 2024;

CAIO CESAR SIQUEIRA FORMIGA, Ambulatório de Atenção à Saúde Dr. Eduardo Medrado, a partir de 19 de julho de 2024;

JENNIFER CHRISTINE SILVA CAMPOS SOUSA, Diretoria de Média e Alta Complexidade, a partir de 16 de julho de 2024;

MARIELA CUNHA PIRES FIUSA, Centro de Atenção Especializada em Saúde Dr. Ewaldo Borges de Rezende, a partir de 8 de julho de 2024;

NATALIA RODRIGUES EUGENIO, Centro de Atenção Especializada em Saúde Dr. Ewaldo Borges de Rezende, a partir de 17 de julho de 2024;

RAYMUNDO DO ESPÍRITO SANTO PEDREIRA, Policlínica de Taquaralto, a partir de 17 de julho de 2024;

THAYLANE ARAUJO E SILVA, Policlínica de Taquaralto, a partir de 24 de julho de 2024;

II - Médicos-40h (MS-I):

ALDEAN LORENA CAETANO FERNANDES, Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil Dr. Emilio Fernandes Vasques Júnior, a partir de 11 de julho de 2024;

ALINE RANGEL DE SOUZA, Unidade de Saúde da Família Francisco Junior, a partir de 8 de julho de 2024;

ANA KARYNA FELIX LOPES, Unidade de Saúde da Família Loiane Moreno Arse 24, a partir de 9 de julho de 2024;

CAMILLA BANDEIRA OLIVEIRA COELHO, SAMU - 192, a partir de 18 de julho de 2024;

CARINA DA SILVA ROCHA, SAMU - 192, a partir de 13 de julho de 2024;

DENISE RIBEIRO DUARTE GIOVANNINI, Unidade de Saúde da Família Ars Se 75, a partir de 12 de julho de 2024;

ITALO RAFAEL FERNANDES DE MORAES, SAMU - 192, a partir de 15 de julho de 2024;

JULIA LENISE CAETANO RIBAS, Unidade de Saúde da Família Prof.ª Isabel Auler, a partir de 22 de julho de 2024;

MARCELIO MARQUES DO PRADO ARAUJO JUNIOR, Diretoria de Média e Alta Complexidade, a partir de 9 de julho de 2024;

LETICIA DA SILVA MOURA LIMA, Unidade de Saúde da Família Arno 41, a partir de 12 de julho de 2024;

LIVIA BENVINDO DO CARMO, Unidade de Saúde da Família Arno 41, a partir de 15 de julho de 2024;

LUIS FELIPE MARIANO SILVA, Samu - 192, a partir de 18 de julho de 2024;

RAFAELA RIOS FREIRE, Unidade de Saúde da Família Albertino Santos, a partir de 16 de julho de 2024;

RAYNARA MELO DA CONCEICAO, Unidade de Saúde da Família Arno 42, a partir de 15 de julho de 2024;

TAMYRES PATRICIA RIBEIRO ALENCAR, Ambulatório de Atenção à Saúde Dr. Eduardo Medrado, a partir de 1º de julho de 2024;

THAYNARA ARAUJO E SILVA PAULA, Samu - 192, a partir de 16 de julho de 2024;

TIAGO RODRIGUES CAVALCANTE, Unidade de Saúde da Família Professora Isabel Auler, a partir de 16 de julho de 2024;

THIAGO NUNES DO VALE, Gerencia de Vigilância Sanitária, a partir de 8 de julho de 2024;

III - Enfermeiros da Equipe de Saúde da Família - 40h (EESF):

ANDRESSA SOUSA MILHOMEM, Unidade de Saúde da Família Arno 42, a partir de 11 de julho de 2024;

ANA LUIZA LIMA DA COSTA, Unidade de Saúde da Família Laurides Lima Milhomem, a partir de 8 de julho de 2024;

CANDIDA FRANCISCA LIMA SOUSA, Unidade de Saúde da Família José Hermes Rodrigues Damaso, a partir de 16 de julho de 2024;

CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA, Unidade de Saúde da Família Loiane Moreno Arse 24, a partir de 8 de julho de 2024;

CINTHYA SOARES LOPES DA SILVA, Unidade de Saúde da Família Loiane Moreno Arse 24, a partir de 8 de julho de 2024;

DAIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Unidade de Saúde da Família Albertino Santos, a partir de 15 de julho de 2024;

DANIELA DE OLIVEIRA HOLANDA, Unidade de Saúde da Família Sarah Leylane da Silva Sousa, a partir de 8 de julho de 2024;

DANIELLE ULLMANN BODNER, Unidade de Saúde da Família Professora Isabel Auler, a partir de 11 de julho de 2024;

DANILLO MENDES MIRANDA, Unidade de Saúde da Família Deise de Fatima Araujo de Paula Arse 13, a partir de 11 de julho de 2024;

DEIVISON DE SOUSA BARBOSA, Unidade de Saúde da Família Arno 71, a partir de 15 de julho de 2024;

ELAYNE CAROLYNE TORRES PEREIRA, Unidade de Saúde da Família Alto Bonito, a partir de 9 de julho de 2024;

ELIANE PAZ SOARES, Unidade de Saúde da Família Taquari, a partir de 10 de julho de 2024;

FLAVIA EVANGELINY TEIXEIRA DOS SANTOS, Unidade de Saúde da Família Santa Fé, a partir de 18 de julho de 2024;

GABRIELA REGINA SILVA, Unidade de Saúde da Família Liberdade, a partir de 12 de julho de 2024;

JANAINA YONA FRANCA E SOUSA, Unidade de Saúde da Família Arne 64, a partir de 9 de julho de 2024;

JOAO CARLOS VICENTE DOS SANTOS, Unidade de Saúde da Família Deise de Fatima Araujo de Paula Arse 13, a partir de 8 de julho de 2024;

JULIANA DA SILVA VANDERLEI, Unidade de Saúde da Família Loiane Moreno Arse 24, a partir de 8 de julho de 2024;

KEYLLA SILVA PEREIRA, Unidade de Saúde da Família Eugenio Pinheiro da Silva, a partir de 12 de julho de 2024;

LARISSA PEREIRA DA SILVA CAMPOS CAMPAGNOLLI, Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira Silva, a partir de 15 de julho de 2024;

LUANA LEITE SILVA, Unidade de Saúde da Família Valeria Martins Pereira, a partir de 9 de julho de 2024;

MARCELA SILVA MENEZES, Unidade de Saúde da Família Ars Se 75, a partir de 17 de julho de 2024;

MARIA IZABELA BEZERRA JULIATE, Unidade de Saúde da Família José Luiz Otaviani, a partir de 8 de julho de 2024;

PAULA CAROLINE DA SILVA LUQUETTO, Unidade de Saúde da Família Morada do Sol, a partir de 16 de julho de 2024;

PAULO VITOR DE SOUSA SILVA, Unidade de Saúde da Família Deise de Fatima Araujo de Paula Arse 13, a partir de 9 de julho de 2024;

ROMULO PINHEIRO SANTOS, Unidade de Saúde da Família Arne 53, a partir de 15 de julho de 2024;

TAIARA FELINTO ALVES, Unidade de Saúde da Família Walterly Wagner Jose Ribeiro de Souza, a partir de 17 de julho de 2024;

VICTORIA LALESKA RODRIGUES ALVES, Unidade de Saúde da Família Eugenio Pinheiro da Silva, a partir de 15 de julho de 2024;

WILLAME OLIVEIRA RIBEIRO JUNIOR, Unidade de Saúde da Família Satilo Alves de Sousa Arso 111, a partir de 5 de julho de 2024;

IV - Técnicos de Enfermagem da Equipe de Saúde da Família - 40h - (TESF):

DANIELA FERREIRA MOTA, Unidade de Saúde da Família Novo Horizonte, a partir de 3 de julho de 2024;

MARINALVA MARTINS MARCIANO, Unidade de Saúde da Família Bela Vista, a partir de 5 de julho de 2024;

POLIANA CARDOSO DA SILVA, Unidade de Saúde da Família Valéria Martins Pereira, a partir de 18 de julho de 2024;

VALQUIRIA LOPES BONFIM, Unidade de Saúde da Família Morada do Sol, a partir de 8 de julho de 2024;

V - Técnico de Enfermagem CAPS - 40h (TCAPS), MARIA ROSANGELA BESERRA DE AMORIM, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III - Caps Ad III, a partir de 1º de julho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de agosto de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.062 - DSP.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensadas as servidoras adiante relacionadas de funções percebidas a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSAúde), lotadas na Unidade de Saúde da Família Deise de Fatima Araujo de Paula Arse 13, conforme a seguir:

I - MARIA ROSANGELA BESERRA AMORIM, Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem, da função de Técnico de Enfermagem da Equipe de Saúde da Família - 40h, a partir de 1º de julho de 2024;

II - EVA TAVARES DE MACEDO BEZERRA, Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário, da função de Auxiliar de Consultório Dentário da Equipe de Saúde Bucal e CEO, a partir de 3 de julho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação

Palmas, 15 de agosto de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.063 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas verbas indenizatórias por atividade especial, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSAúde), com lotação no SAMU - 192, pela função de Técnico Auxiliar de Regulação Médica, a partir de 1º de julho de 2024, aos adiante relacionados:

I - QUELI MICHELE CORDEIRO, Auxiliar Administrativo;

II - WERLEM BATISTA DA SILVA SANTIAGO, Técnico em Saúde - Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de agosto de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.064 - DSP.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensados os servidores adiante relacionados de funções percebidas a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSaúde), conforme a seguir:

I - Técnicos de Enfermagem da Equipe de Saúde da Família - 40h (TESF), ocupantes do cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem, com respectivas unidades de lotação:

LUZIRENE PEREIRA MARTINS, Unidade de Saúde da Família Loiane Moreno Arse 24, a partir de 3 de junho de 2024;

EDINEIA GOMES LIMA ARRAIS, Unidade de Saúde da Família Arno 44, a partir de 15 de abril de 2024.

II - DEUZIVANIA BRITO DE CARVALHO, Técnico em Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário, da função de Auxiliar de Consultório Dentário da Equipe de Saúde Bucal e CEO (AESB), na Unidade de Saúde da Família Laurides Lima Milhomem, a partir de 1º de junho de 2024;

III - JOSE ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO, Analista em Saúde - Médico, da função de Médico - 20h (MS-II), a partir de 29 de maio de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação

Palmas, 15 de agosto de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.065 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas aos servidores adiante relacionados verbas indenizatórias por atividade especial, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSaúde), com as especificidades e unidades de lotação a seguir:

I - SILVACI DE ARAUJO REIS, Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, pela função de Técnico de Enfermagem da Equipe de Saúde da Família - 40h (TESF), com lotação na Unidade de Saúde da Família Prof Isabel Auler, a partir de 15 de março de 2024;

II - MARCIA HOLANDA LIMA, Analista em Saúde - Enfermeiro, pela função de Enfermeiro da Urgência e Emergência - 30h (EURG), com lotação na Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar, a partir de 2 de maio de 2024;

III - LUZIRENE PEREIRA MARTINS, Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, pela função de Técnico de Enfermagem Sala de Vacina APS (TESV), com lotação na Unidade de Saúde da Família Loiane Moreno Arse 24, a partir de 3 de junho de 2024;

IV - LAIS FERNANDES DE OLIVEIRA, Analista em Saúde: Enfermeiro, pela função de Enfermeiro da Equipe de Saúde da Família - 40h (EESF), com lotação na Unidade de Saúde da Família Deise de Fatima Araújo de Paula Arse 13, a partir de 15 de março de 2024;

V - JOANA PINTO KOMKA, Analista em Saúde: Odontólogo, pela função de Odontólogo Centro de Especialidades Odontológicas - 20h (OCEO-II), com lotação no Centro de Especialidades Odontológicas, a partir de 15 de março de 2024;

VI - JOSE ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO, Médico, pela função de Médico - 40h (MS-I), a partir de 29 de maio de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de agosto de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 073/2024

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: 00000.0.020411/2024

PARTÍCIPES: ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS/COMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL E PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – TO.

OBJETO: Constitui-se objeto deste termo a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, para a realização da Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigadas Florestais, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2024.

BASE LEGAL: Portaria nº 03/2024/CODEC, PARECER Nº 163/2024/GAB/PGM e Processo nº NUP 00000.0.020411/2024

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024

SIGNATÁRIOS:

O ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS/COMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90, representado pelo Superintendente do Comando de Ações de Defesa Civil, CEL QOBM ERISVALDO DE OLIVEIRA ALVES, inscrito no CPF nº XXX.531.043-XX e portador da RG Funcional nº XX.201-XX, expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e de outro lado o MUNICÍPIO DE PALMAS - TO, inscrito no CNPJ sob nº 24.851.511/0001-85, representado pela Prefeita CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN.

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA/SEGRIGAB Nº 018, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, designado pelo Ato nº 564 - DSG de 16 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.444, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

Considerando os arts. 129 a 137 do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições,

Considerando a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno, e

Visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores VINICIUS SOARES MACEDO DOS REIS – Matrícula: 413059890 e GLAUCO FERNANDO PAIVA RODRIGUES FILHO – Matrícula: 261171, com os encargos de Fiscais e Suplentes dos Contratos conforme discriminado abaixo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2024.026850 (NUP 036818/2024)	028/2024	DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA- EIRELI 08.336.485/0001-09	Fornecimento de refeições tipo lanche, almoço/jantar tipo buffet, marmite e serviços de coffee-break, incluso materiais e organização do ambiente

Art. 2º – São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção,

reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais – Interino
Ato nº 564 – DSG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024

PROCESSO Nº 2024026850 (NUP 036818/2024)
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

CONTRATADA: Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta-EIRELI
OBJETO: Fornecimento de refeições tipo lanche, almoço/jantar tipo buffet, marmiteix e serviços de coffee-break, incluso materiais e organização do ambiente.

VALOR: R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022– FIDEP e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e 2.400/2023, e Pregão Eletrônico – SRP nº 072/2023, Ata de Registro de Preços nº 064/2023, bem como Processo nº 2024026850 (NUP 036818/2024)

RECURSOS: Funcional programática: 04.122.8001-8420- Manutenção dos serviços públicos; Natureza de Despesas: 3.3.90.39.41, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20241380.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024.

SIGNATÁRIOS: Gustavo Bottós de Paula, Secretário interino da CONTRATANTE, Matrícula nº 413050554 e a Sócia-Administradora da CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09, Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta, CPF/MF nº XXX.232.041-XX.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 97 § 2º do Decreto Municipal nº 2.460/2023, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para futura aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, conforme descrição abaixo, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 00000.0.036222/2024. Os Órgãos que tiverem a intenção em participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do art. 96 do Decreto Municipal nº 2.460/2023, bem como emitir requisição de compra, com indicação orçamentária e fonte de recurso em prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação.

LOTE I: MERCERIA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
1	Achocolatado em pó, solúvel, preparado com ingredientes sós e trigo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor, característicos, embalagem contendo 01 kg, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	1.000	KG
2	Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 02 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabores característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	2.500	PCT
3	Açúcar de Confeiteiro, caixa c/ 10 pacotes de 01 kg, composição: açúcar e amido de milho, não contém glúten. Data de fabricação e prazo de validade de acordo com RDC nº 360/03 – ANVISA.	50	CX
4	Amaciante de Carne, caixa com 06 unidades de 1,1 kg.	100	CX
5	Amido de Milho, tipo 1, s/b a forma de pó fino, cor branca, sabor e odores característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de matéria tóxica, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	300	PCT
6	Arroz Branco, tipo 1, Pacote de 05 kg, Arroz beneficiado, classe longo fino, tipo subgrupo polido, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saço plástico atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa nº 06, de 16/02/2009 e suas alterações. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específica no respectivo Regulamento Técnico, quando for o caso. Prazo de validade de 12 meses.	7.000	PCT
7	Azeite de Oliva, extravirgem, nível de acidez máx. de 0,8%. Apresentação embalagem de 500ml, contendo identificação do produto. Validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 1278 da CBNPA. Prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	600	UN
8	Azeitona Verde, embalagem de 01 kg, inteira, sem caroço, gráuda, em conserva na salmoura. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	1.500	KG
9	Batata Palha, pacote de 1kg, sem gordura trans, cor e sabor característicos, embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	1.400	PCT
10	Biscoito Doce, tipo Maria ou Maisena, de sabor, cor e odores característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 800 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	2.500	PCT
11	Biscoito Salgado, tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 800 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	5.000	PCT
12	Biscoito Tipo Rosquinha, sabor coco, de sabor, cor e odores característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, embalagem íntegra de 800 g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebrem com facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	2.500	PCT
13	Biscoito Água e Sal Sem Lactose, zero gorduras trans. Embalagem 400g.	780	PCT
14	Biscoito Doce Rosca com Coco Zero Lactose Pacote 800g. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, sal iodado, coco ralado, fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS 500i), bicarbonato de amônio (INS 503i) e pirofosfato ácido de sódio, aroma idêntico ao natural de coco e emulsificante lecitina de soja.	780	PCT
15	Café Torrado e Moído, selo da ABIC, com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc. com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%pp e resíduo mineral fixo máximo de 5%pp, cafeína mínima de 0,7%pp. Embalagem de 01 kg, Selo de pureza ABIC. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	9.000	KG
16	Caldo de Carne, composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta do reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glúten. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde. Embalagem de 01 kg.	150	KG
17	Caldo de Frango, composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne e gordura de galinha, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta do reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glúten. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde. Embalagem de 01 kg.	150	KG
18	Condimento – Açafrao, embalagem de 500 g.	200	UN
19	Condimento – Azeite, em pó, embalagem de 500 g.	60	UN
20	Condimento Realçador, (corante), colorífico ou colorau. Embalagem de 500 g.	200	UN
21	Creme de Leite, caixa de 01 kg. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; embalado em caixa cartonada, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-146, de 07/03/99; e suas posteriores alterações. O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa Nº 22, de 24/11/05, do MAPA.	2.000	UN
22	Farinha de Mandioca, de primeira qualidade, fina e branca, torrada. Embalagem de 01kg.	3.000	KG
23	Farinha de Trigo, especial, com ácido fólico, ferro, embalagem com 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	4.000	KG
24	Feijão Cariquinha, tipo 1, de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos. Feijão: variedades carioca, vermelho e preto; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material tóxico, sujidades e misturas de outras variedades e espécies; acondicionado em embalagem plástica resistente e atóxica; contendo de 01 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente do MAPA, validade de 5 meses a partir da entrega. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Pacote de 01 kg.	7.000	KG
25	Feijão Cariquinha Preto, tipo 1, de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos. Feijão: variedades carioca, vermelho e preto; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material tóxico, sujidades e misturas de outras variedades e espécies; acondicionado em embalagem plástica resistente e atóxica; contendo de 01 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente do MAPA, validade de 5 meses a partir da entrega. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Pacote de 01 kg.	3.000	KG
26	Fermento Biológico, seco instantâneo caixa com 24 pacotes de 125 g, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e tabela nutricional.	200	CX

27	Fermento em Pó Químico. Composição: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monoclásico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Caixa com 12 unidades de 100 g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNPQA.	200	CX
28	Flocos a Base de Milho, do tipo flocão, para preparo de cuscuz, bolos e mingaus. Adicionado de vitaminas e minerais, 1ª qualidade, com características sensoriais preservadas, acondicionado em embalagens com 500 gramas. Na embalagem conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	4.000	PCT
29	Fubá de Milho, pacote c/ 01 kg, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNPQA.	2.500	PCT
30	Ketchup, unidade de 500 g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNPQA.	2.000	UN
31	Leite Condensado, unidade de 395 g contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNPQA.	1.350	UN
32	Leite de Coco, unidade de 200 ml, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNPQA.	1.200	UN
33	Leite em pó, integral tradicional, enriquecido com vitamina A e D. Embalagem com 400 g, com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido e registro no ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNPQA.	2.400	PCT
34	Leite em pó, integral zero lactose, enriquecido com vitamina A e D. Embalagem com 400 g, com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido e registro no ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNPQA.	800	PCT
35	Leite Líquido Integral, pasteurizado, gordura 3% embalagem de 01 litro - apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará sanitário, emitido por órgão competente que comprove que o produtor e a empresa armazenadora e/ou distribuidora foram vistoriados pelo serviço de vigilância sanitária estadual ou municipal, ou pelo serviço de inspeção federal ou estadual ou municipal do setor de agricultura, demonstrando que estão aptas para os seus fundamentos regulares.	30.000	LITRO
36	Leite Líquido Semidesnatado zero lactose, e a adição de nutrientes fortificantes embalagem de 01 litro.	400	LITRO
37	Leite Líquido Integral zero lactose, e a adição de nutrientes fortificantes embalagem de 01 litro.	400	LITRO
38	Macarrão "tipo Conchita" com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, atóxico, hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 93/00, 259/02, 275/02 e 175/03 da ANVISA/MS, resolução 385/99 da ANVISA, portaria 354/96 da SIVIS/MS. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega. Contendo 500 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	500	PCT
39	Macarrão Espaguete com Ovos e sêmola, contendo 500 g. Enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, ovos pasteurizados, sal refinado, corantes naturais urucum e curcuma. Embalagem em saco plástico transparente, atóxico; hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 93/00, 259/02, 275/02 e 175/03 da ANVISA/MS, resolução 385/99 da ANVISA, portaria 354/96 da SIVIS/MS. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.	3.000	PCT
40	Macarrão, do tipo Parafuso, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, atóxico, hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 93/00, 259/02, 275/02 e 175/03 da ANVISA/MS, resolução 385/99 da ANVISA, portaria 354/96 da SIVIS/MS. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega. Contendo 500 g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	2.000	PCT
41	Maionesa Tradicional, de 1ª qualidade, embalagem de 500g. Maionesa (condimento preparado com óleos vegetais, ovos, vinagre, sal, açúcar e mostarda) deverá conter identificação e contato do fornecedor; nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	2.000	UN
42	Margarina com sal, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 01 kg. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de fabricação, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	2.000	KG
43	Milho de Canjica tipo 1, branca 500g, não conter glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	750	PCT
44	Milho de Pipoca tipo 1, variação natural de cor, pacote de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	1.500	PCT
45	Milho Verde, em conserva embalagem de 500g. Produto com o milho previamente, reidratado ou pré-cozido, imerso ou não em líquido de cobertura apropriada, submetido a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	1.500	UN
46	Molho de Tomate Pronto, embalagem de 01 kg. Polpa de tomate, açúcar e sal. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	2.000	UN
47	Molho de Soja, embalagem de 01 litro. Ingredientes: Água, soja, milho, sal, açúcar, aromatizante, realçador de sabor glutamato monossódico, corante caramelo IV, conservador benzato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten, alergênicos: contém soja, pode conter amendoim.	400	UN
48	Molho de Alimenta Vermelha picante, embalagem contendo 148 ml, com identificação do produto e prazo de validade.	150	UN
49	Mostarda, em embalagem de 01 kg contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNPQA.	500	KG
50	Óleo de Soja, embalagem de 900 ml. Óleo de soja refinado tipo 1 - Componentes: Óleo de soja refinado e antioxidante ácido cítrico. Composição centesimal: 100% óleo de soja. O produto tem durabilidade assegurada de 12 meses a contar da data de fabricação, desde que armazenado corretamente. As embalagens não podem apresentar entufamento, perfurações, vazamento, amassamento e outros indícios que caracterizem manuseio incorreto e/ou outras atividades que podem causar danos e alteração do produto. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	8.000	LITRO
51	Orégano, embalagem de 500 g, com identificação do produto e prazo de validade.	100	UN
52	Ovo Classe A, branco, grande, limpo e de boa qualidade; sem manchas, rachaduras ou defeitos na casca. Validade: mínima de 12 dias. Embalagem contendo 30 unidades.	2.500	CART
53	Pão de Forma, de massa leve, farinha de trigo refinado/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fadado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g.	1.200	PCT
54	Pão Francês, embalado e com qualidades sensoriais de acordo com as normas da Vigilância Sanitária vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e data de validade. Unidade utilizada: pacote de 01 kg.	4.000	PCT
55	Pão Branquinha, pacote com 300 g, com identificação do produto e prazo de validade.	1.000	PCT
56	Pimenta do Reino Moída, embalagem contendo 250 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	60	UN
57	Pólvoro Doce, com as seguintes características: produto derivado da mandioca, cor branca, não contém glúten. Embalagem de 01 kg, resistente, transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	5.500	PCT
58	Preparado para Massa de Bolo Doce, sabores diversos. Embalagem de 01 kg rendimento de 1,5 kg na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 06 meses na data de entrega.	1.000	KG
59	Sal Refinado, iodado pacote de 01 kg. Contendo basicamente, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante, isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos. Embalagem: Pacote de plástico atóxico de 01 kg.	600	KG
60	Sai Grosso, sal seco, puro e extremamente branco, com 99,7% de cloreto de sódio. Mantendo o alto padrão de qualidade da marca, é um produto pensado e aprovado para valorizar o sabor do seu churrasco. Embalagem de 1kg.	100	KG
61	Tempero Completo, contendo sal, alho, pimenta do reino, salsa, cebolinha, manjerico, etc. Embalagem de 01 kg.	600	KG
62	Uva Passas, apresentação desidratada/seca, sem caroço, sabor característico, embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, embalagem de 500g.	100	UN
63	Vinagre de Maçã, Ingredientes: Fermentado alcohólico de maçã, água e conservante INS224. Acidez: 4,0%. Sem glúten. Embalagem de 750 ml, com identificação do produto e prazo de validade.	700	FR
64	Bovina com filme, de polietileno picotada virgem, rol com 500 folhas, dimensão 40cm x 60 cm, micragem 0,03, capacidade 50L.	250	UN
65	Caixa térmica de isopor com tampa. Capacidade 30 litros. Dimensões aprox.: 38cm x 28cm x 41cm.	50	UN
66	Caixa térmica de isopor com tampa. Capacidade 50 litros. Dimensões aprox.: 62 cm x 42 cm x 42cm.	50	UN
67	Quadrado de Papel, folhas duplas, tamanho aprox. 33 x 33, embalagem com 50 unidades.	1.800	UN
68	Papel Alumínio, rolo de 30 cm x 100 m.	500	UN
69	Papel Filme de PVC, resistente, esticável, para proteção de alimentos, rolo de 60 cm x 1000 m.	800	UN
70	Papel Toalha, folha dupla, pacote de 02 rolos com 60 folhas cada.	500	UN
71	Saco Plástico Transparente, PE (Polietileno), resistente, nas dimensões 60x80cm. Pacotes com 1 kg. 100% virgem.	60	KG
LOTE II: CARNES, AVES E PEIXES			
1	Carne Bovina, alcatra de primeira, in natura, cortado em bifês finos, sem osso, limpa, cortada, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Apresentação em pacotes de 05 kg.	10.000	KG
2	Carne Bovina, coxão mole de primeira, in natura, cortado em bifês finos, sem osso, limpa, cortada, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Apresentação em pacotes de 05 kg.	9.000	KG
3	Carne Bovina, contrafilé de primeira, in natura, cortado em bifês finos, sem osso, limpa, cortada, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Apresentação em pacotes de 05 kg.	8.000	KG
4	Carne Bovina, lagarto de primeira, in natura, peça inteira, sem osso. Limpa, cortada, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Apresentação em pacotes de 05 kg.	4.000	KG
5	Carne Bovina Seca (carne de sol), coxão mole, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, contendo na embalagem nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Com registro nos Serviços de Inspeção Sanitária (SIM, SIE e SIF) acondicionada em embalagem. Apresentação em pacotes de 05 kg.	15.000	KG
6	Carne Bovina Moída tipo acém congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, azinzenada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Apresentação em pacotes de 05 kg.	9.000	KG
7	Carne Bovina, coxão duro de segunda, in natura, sem osso, limpa, cortada em pedaços pequenos, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Apresentação em pacotes de 05 kg.	6.000	KG
8	Carne Bovina, paleta de segunda, in natura, sem osso, limpa, cortada em pedaços pequenos, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Apresentação em pacotes de 05 kg.	6.000	KG
9	Carne Bovina, patinho de segunda, in natura, sem osso, limpa, cortada em pedaços pequenos, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Apresentação em pacotes de 05 kg.	6.000	KG
10	Carne Bovina, fraldinha de segunda, in natura, peça inteira, sem osso, limpa, cortada, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Apresentação em pacotes de 05 kg.	3.000	KG
11	Carne Bovina de segunda, in natura - Costela, com osso, limpa, cortada, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Apresentação em pacotes de 05 kg.	9.000	KG
12	Carne Bovina de segunda, in natura - Rabada, com osso, limpa, cortada, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Tipo costela dianteira. Apresentação em pacotes de 05 kg.	9.000	KG
13	Carne Suína lombão, in natura, sem osso, limpa, cortada, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Apresentação em pacotes de 05 kg.	4.000	KG
14	Carne Suína pernil, in natura, sem osso, limpa, cortada, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Apresentação em pacotes de 05 kg.	4.000	KG
15	Carne Suína costela, in natura, limpa, cortada em tiras, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Apresentação em pacotes de 05 kg.	4.000	KG
16	Oreíha de Porco Salgado, embalagem padronizada com 01 kg. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade.	600	KG
17	Pé de Porco Salgado, embalagem padronizada com 01 kg. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.	600	KG
18	Coxa e Sobrecoxa de Frango, congelado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade. Apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento a vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e validade. Embalagens de 05 kg.	15.000	KG
19	File de Frango, sem osso, congelado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade. Apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento a vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e validade. Embalagens de 05 kg.	15.000	KG
20	Peixe Caranha, congelado com no máximo 6% de água, o peixe deve apresentar aspecto característico, cor e cheiro próprio, livre de sujidades ou qualquer substância que possa alterar a qualidade do alimento. Acondicionado em embalagem de acordo com as normas da ANVISA, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagens de 05 kg.	6.000	KG
21	Peixe Tilápia congelado com no máximo 6% de água, o peixe deve apresentar aspecto característico, cor e cheiro próprio, livre de sujidades ou qualquer substância que possa alterar a qualidade do alimento. Acondicionado em embalagem de acordo com as normas da ANVISA, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagens de 05 kg.	3.000	KG
22	Peixe Tucunaré congelado com no máximo 6% de água, o peixe deve apresentar aspecto característico, cor e cheiro próprio, livre de sujidades ou qualquer substância que possa alterar a qualidade do alimento. Acondicionado em embalagem de acordo com as normas da ANVISA, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagens de 05 kg.	2.500	KG
LOTE III: FRIOS E EMBUTIDOS			
1	Bacon, industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagens de 01 kg.	600	KG
2	Biscoito de Queijo, congelado embalado com qualidades sensoriais de acordo com as normas da Vigilância Sanitária vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e data de validade. Unidade utilizada: pacote de 05 kg.	1.200	PCT
3	Lingüça Calabresa Defumada: componentes incluindo tipos e códigos de aditivos quando utilizados. Pimenta calabresa, regulador de acidez lactado de sódio, antioxidante eritorbo de sódio, aroma natural, conservadores: nitrato de sódio e corante natural carmin. Gorduras totais 27%, prazo de validade: 60 dias a partir da data de fabricação. Acondicionada em embalagem de acordo com as normas estabelecidas para produtos de origem animal, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagens de 01 kg.	2.000	PCT
4	Lingüça tipo Toscana reafirmada limpa, aspecto, cor, odor, próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, acondicionada em embalagem de acordo com as normas estabelecidas para produtos de origem animal, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagens de 01 kg.	3.000	PCT
5	Massa Pré-cozida para Lasanha, massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitamínada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega, embalagem de 500 g.	500	PCT
6	Paó de Queijo congelado embalado com qualidades sensoriais de acordo com as normas da Vigilância Sanitária vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e data de validade. Unidade utilizada: pacote de 05 kg.	3.000	PCT
7	Requeijo Cremoso, produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de bolos, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 01 kg de massa, com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de validade. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega.	600	KG
8	Presunto sem capa de gordura, de primeira linha, embalado em pacote de 01 kg, fadado, preparado e embalado no dia da entrega. Acondicionado de acordo com as normas vigentes da Vigilância Sanitária. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e data de validade.	2.000	PCT
9	Queijo Curado Ralado Fresco, levemente ácido ao suave, obtido de leite pasteurizado, embalado em pacote de 01 kg. Acondicionado de acordo com as normas vigentes da Vigilância Sanitária. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção.	1.500	PCT
10	Queijo tipo Mussarela, fadado, preparado e embalado no dia da entrega. Levemente ácido ao suave, obtido de leite pasteurizado, embalado em pacote de 01 kg. Acondicionado de acordo com as normas vigentes da Vigilância Sanitária. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção.	2.000	PCT
LOTE IV - FRUTAS E VERDURAS			
1	Abacaxi Perola, de primeira qualidade in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar averbas de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	5.000	KG
2	Abobora Kabutã, de primeira qualidade, regional, in natura, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNPQA.	5.000	KG
3	Abóbora Verde, in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNPQA.	5.000	KG
4	Acetina, in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNPQA.	3.000	UN
5	Afaiço Americana, in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentado peso mínimo de 200g, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNPQA.	6.000	PES
6	Afaiço Crespa, in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentado peso mínimo de 200g, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNPQA.	6.000	PES
7	Afaiço Roxa, in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentado peso mínimo de 200g, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNPQA.	6.000	PES
8	Alho, pacote de 01 kg. Apresentação natural, tipo em cabeças, com casca, para aplicação culinária em geral, tipo branco. Com ausência de sujidade de acordo com a resolução 12/78 da CNPQA.	2.500	PCT
9	Banana da Terra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	2.500	KG
10	Banana Prata, extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	8.000	KG
11	Batata Doce, de primeira qualidade, in natura, lisa, firme e compacta, devendo ser grávida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	4.000	KG
12	Batata Inglesa, de primeira qualidade, regional, in natura, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNPQA.	6.000	KG

13	Berinjela, in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CENIPA.	2.000	KG
14	Beterraba, in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CENIPA.	2.500	KG
15	Brócolis, in natura, fresco, extra, com coloração verde-escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	1.000	UN
16	Cebola Nacional, de primeira qualidade in natura, uso culinário, de cabeça, tipo branca, com tamanho e coloração uniformes, com característica firme que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade de acordo com a resolução 12/78 da CENIPA.	5.500	KG
17	Cenoura, de primeira qualidade, regional, in natura, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CENIPA.	4.000	KG
18	Cheiro Verde, de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha, maço de mínimo de 300 g, cor verde escura, isento de sinais de apodrecimento, acondicionada em saco plástico, com etiqueta de pesagem.	2.200	MAÇO
19	Couve Miraliga, extra, fresca, limpa, com coloração verde-escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Maço de 300g.	10.000	MAÇO
20	Couve-flor, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	700	KG
21	Chuchu, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	2.500	KG
22	Ervilha fresca congelada em embalagens de 01 kg.	1.200	KG
23	Jiló, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	1.000	KG
24	Laranja, de primeira, in natura, tipo pera, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	8.000	KG
25	Limão in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria tóxica, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	500	KG
26	Maço Nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria tóxica, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	3.000	KG
27	Mamão Formosa in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria tóxica, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	1.000	KG
28	Maniçoba tipo branca ou amarela de primeira qualidade, regional, coloração uniforme, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CENIPA. Acondicionada em embalagem de 05 kg	6.000	KG
29	Maxixe, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	600	KG
30	Melancia in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria tóxica, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	10.000	KG
31	Melão Amarelo de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	1.000	KG
32	Pepino Japonês de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	1.800	KG
33	Pimentão Amarelo de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	350	KG
34	Pimentão vermelho de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	350	KG
35	Pimentão Verde de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	300	KG
36	Quiabo in natura de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CENIPA. Acondicionada em embalagem de 05 kg	2.000	KG
37	Repolho Branco de primeira qualidade, sem casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	6.000	KG
38	Rúcula in natura de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, peso mínimo de 200g, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CENIPA.	4.000	PÉS

39	Tomate in natura de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade de acordo com a resolução 12/78 da CENIPA.	8.000	KG
40	Tomate cereja de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	500	KG
41	Virgem Verde de primeira qualidade, de cor brilhante, terra e quebradiça. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	1.500	KG
LOTE V: POLPAS DE FRUTAS			
1	Polpa de Açaí, fruta natural, integral, congelada, embalada de acordo com as normas da Vigilância Sanitária vigente. Embalagem de 01 kg.	2.500	KG
2	Polpa de Caju, fruta natural, integral, congelada, embalada de acordo com as normas da Vigilância Sanitária vigente. Embalagem de 01 kg.	1.200	KG
3	Polpa de Caju, fruta natural, integral, congelada, embalada de acordo com as normas da Vigilância Sanitária vigente. Embalagem de 01 kg.	1.500	KG
4	Polpa de Goiaba fruta natural, integral, congelada, embalada de acordo com as normas da Vigilância Sanitária vigente. Embalagem de 01 kg.	1.500	KG
5	Polpa de Manga, fruta natural, integral, congelada, embalada de acordo com as normas da Vigilância Sanitária vigente. Embalagem de 01 kg.	1.500	KG
6	Polpa de Maracujá, fruta natural, integral, congelada, embalada de acordo com as normas da Vigilância Sanitária vigente. Embalagem de 01 kg.	2.000	KG
7	Polpa de Tamarindo, fruta natural, integral, congelada, embalada de acordo com as normas da Vigilância Sanitária vigente. Embalagem de 01 kg.	1.200	KG

Palmas – TO, 15 de agosto de 2024.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriit em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração / Processo	Exigência Tributária	Data do Julgamento	Horário do Julgamento
CONCREGELL PALMAS LTDA. (JUNQUEIRA E FALLEITOS LTDA.)	Autos de Infração: 22995-22996-23005/2023. Processos: 2022023036421-2023038423-2023038424.	ISS-AF	21/08/2024	14:45h
ICR CONSTRUÇÃO EIRELI.	Autos de Infração: 20779-20780/2022. Processos: 2022034755-2022034758.	ISS-AF-SN	21/08/2024	15:00h
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA.	Auto de Infração: 22991/2023. Processo: 2023036067.	ISS-AF	21/08/2024	15:15h

Palmas, 14 de agosto de 2024.

Carlos Augusto Mecenas Martins
Secretário Executivo da Juref

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 158/2023/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 540/GAB/SEPLAD, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal da Saúde, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 630/GAB/SEPLAD, de 13 de outubro de 2021, publicada no DOM nº 2841, de 20 de outubro de 2021, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme documento em anexo.

Palmas, 08 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 540/GAB/SEPLAD,
DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

5ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA	A PARTIR DE:
			SAMU - 192			
01	41304925	TULIO DUARTE DE SOUZA COSTA	20/11/2021	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	88,2	19/05/2024

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Erika Layanny Leite dos Santos- Membro da Comissão
Laudeci Lopes Maciel- Membro da Comissão
Maria Deusilene Moura da Cruz - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 541/GAB/SEPLAD, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

CONSIDERANDO os autos nº 00000.0.035152/2024, de 27 de maio de 2024, pleiteando Adicional de Insalubridade ao (s) servidor (es) lotado (s) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos estes periciados pela Equipe Técnica de Segurança do Trabalho através do P.T. Nº 06/2024 – SST/SEISP, de 17 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 94, de 17 de março de 2004, que em seu artigo primeiro, dispõe:

Art. 1º Atribuir adicional de insalubridade de 00% (dez por cento), sobre o vencimento básico, os servidores que prestam serviços de varrição, a partir de 1º de janeiro de 2004

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o Adicional de Insalubridade ao servidor que executa atividade como gerente do Eco-Ponto de pneus responsável pela coordenação dos galpões, gerenciamento de documentos e das equipes, e do controle de entrada e saída de materiais (pneus), bem como, atendimento ao público em geral, conforme listado abaixo:

SEQ.	NOME	MATRICULA	CARGO	VINCULO
01	SALVADOR CALIXTO DE CARVALHO	137751	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 550/GAB/SEPLAD, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Comunicação para a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, o (a) servidor (a) ALEXANDRE ALVES DA SILVA, matrícula nº 413070144, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 551/GAB/SEPLAD, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) ANTONIO LUIZ VASCONCELOS MARINHO BARROS, matrícula nº 413013844, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, esta concedida por meio da Portaria n.º 392/GAB/SEPLAD, de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.026, a contar a partir de 02 de agosto de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 046512/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 12 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 555/GAB/SEPLAD,
DE 12 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) ANA CLAUDIA DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 413018409, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, esta concedida por meio da Portaria n.º 631/GAB/SEPLAD, de 31 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.335, a contar a partir de 01 de julho de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 037989/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 12 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 556/GAB/SEPLAD,
DE 12 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) ELAINE FERREIRA FARIAS KATZWINKEL, matrícula nº 169841, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 20/08/2021 a 17/08/2027, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 0000.0.043767/2024.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 12 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho de Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 565/SAGF/GAB/SEPLAD,
DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022 - suplemento; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores RUAN RICARDO DE ARAÚJO CASTRO LAGES, matrícula: 413019345 e RAINE KELMA ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula: 413041045, com os encargos de fiscal e suplente de Contrato, conforme segue:

PROCESSO:	Nº DE CONTRATO:	EMPRESA/CNPJ:	OBJETO:
2023010196	016/2023 021/2023 023/2023	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA (CNPJ:06.344.497/0001-41) PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A (CNPJ- 69.034.668/0001-56) VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (CNPJ- 03.817.702/0001-50)	Fornecimento e gerenciamento de auxílio alimentação, por meio de Cartão Eletrônico Magnético com ou sem chip de segurança e senha individual, com recarga mensal e com sistema informatizado integrado, destinado a aquisição de gêneros alimentícios por meio de uma rede de fornecedores credenciados, para atender as necessidades dos servidores da Prefeitura de Palmas/TO.

Parágrafo único. São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

PORTARIA Nº 566/SAGF/GAB/SEPLAD, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a PORTARIA Nº 317/SAGF/GAB/SEPLAD, de 23 de maio de 2024, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022 - suplemento; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Tabela “Dados dos Servidores Designados” da PORTARIA Nº 317/SAGF/GAB/SEPLAD, de 22 de maio de 2024, publicada no DOMP nº 3.469, de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, referente ao Contrato nº 05/2024, quanto à Unidade Orçamentária 8500 – Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dados dos Servidores designados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - NOMES ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS	SERVIDOR FISCAL TITULAR/ MATRÍCULA	SERVIDOR FISCAL TITULAR/MATRÍCULA
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	Titular: Raine Kelma Almeida dos Santos - 413041045	Suplente: Jolília Soares Neves Santiago - Mat. Nº 238172

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2022

PROCESSO: 2022011205.

NUP: 0.016057/2024.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação por mais 12 (doze) meses, com início em 15/08/2024 e encerrando em 15/08/2025, de acordo com Justificativa nos autos e em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2022011205.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, matrícula funcional nº 413033233, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Ser OFÍCIOS EXTERNOS Nº 953/954/2024/GAB/SEISPviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, CPF nº XXX.922.791-XX. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024.

EXTRATO DO 29º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2022

PROCESSO: 2019022215 / 2023053544

NUP: 019114/2024.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Repactuação de Preços.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face a repactuação de preços compreendendo o período de 01 a 31 de julho 2024, na importância de R\$ 197.348,29 (cento e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 17.512.6000-2709, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15.000000000103, Ficha: 20240979 e Nota de Empenho nº 13144 de 26 abril 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, matrícula funcional nº 413033233, bem como da empresa M Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 02.823.335/0001-35, por meio de seu representante legal o senhor Bruno Victor Amaral de Oliveira, CPF nº XXX.551.904-XX. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0261, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia a Coordenação Geral e a Comissão Organizadora do Festival de Artes das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Palmas – FAES/2024, da forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 1.036 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.282, de 14 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, adiante relacionado, para compor a Coordenação Geral do Festival de Artes da Rede Municipal de Ensino de Palmas – FAES/2024:

I - Cirley Bandeira de Abreu, Matrícula 969131.

Art. 2º Designar os servidores, adiante relacionados, para compor a Comissão Organizadora do Festival de Artes das Escolas de Palmas – FAES/2024:

I – Ronegleses Milhomem da Silva, Matrícula 313631;

II – Fabiana Aparecida Goulart Fonseca, Matrícula 350933;

III – Kelly Ribeiro Guimarães – Matrícula: 413017681;

IV – Marcones Sousa Almeida – Matrícula nº 413030355

V – Marília do Socorro Amaral Mascarenhas Oliva – Matrícula 972831;

VI – Silvânia Augusta de Morais – Matrícula: 263501;

VII – Cinthia Morais Ferreira Gama, Matrícula 413018855.

VIII – Cleomar Aires de Oliveira – Matrícula: 413068591

IX – Maria das Graças Sousa Silva – Matrícula: 253571.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0262, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Torna público o Edital nº 001/20243, Festival de Artes das Escolas de Palmas – FAES, da Rede Municipal de Ensino de Palmas, da forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 1.036 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.282, de 14 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Torna público o Edital nº 001/2024, "Festival de Artes das Escolas de Palmas – FAES" da Rede Municipal de Ensino de Palmas.

Art. 2º O Edital nº 001/2024, conforme caput do Art. 1º, estará disponível no endereço eletrônico: www.educacao.palmas.to.gov.br, na Ferramenta PALMAS HOME SCHOOL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, aos 28 dias de junho de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0283, 09 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE Francisca Brandão	2024027605	44.50.51	R\$ 118.530,27
TOTAL GERAL				R\$ 118.530,27

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.30 33.50.39, 44.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0284, 09 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE Monteiro Lobato	2024027606	44.50.51	R\$ 118.041,23
TOTAL GERAL				R\$ 118.041,23

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.30 33.50.39, 44.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0311, 12 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI CMEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa		Valor Total
7	ACE Anne Frank	2024000103	33.50.36	33.50.47	R\$ 1.984,33
			R\$ 1.488,25	R\$ 496,08	
TOTAL GERAL					R\$ 1.984,33

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
Ato nº 1.036 - NM

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0313, 13 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com aparelhamento na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE Darcy Ribeiro	2024000117	44.50.52	R\$ 58.750,00
TOTAL GERAL				R\$ 58.750,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 44.50.52 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CARROSSEL

PORTARIA Nº 017, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CARROSSEL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 823 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.536, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2024, Processo nº 00000.0.034091/2024, firmado com a empresa: MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lusimar Rodrigues Lima	137931	13/08/2024
SUPLENTE	Cristiana Cardoso de Matos	413012631	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de agosto de 2024.

Fátima Florência do Rosário Costa
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.034091/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL
CONTRATADA: MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza.
VALOR TOTAL: R\$ 23.159,75 (vinte e três mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.034091/2024.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACCEI CARROSSEL, por sua representante legal a Sr.ª Fátima Florência do Rosário Costa, inscrita no CPF nº XXX.396.571-XX portadora do RG nº XX918XX SSP/TO. Empresa MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, por meio de seu representante legal o Sr.º. Magnum Ramos da Silva, inscrito no CPF Nº: XXX.482.361-XX.

CMEI CRIANÇA FELIZ**PORTARIA Nº 011, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº016/2024, Processo nº 00000.0.046719/2024 firmado com a empresa CALDEIRA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 44.950.300/0001-07, cujo objeto e a limpeza e manutenção dos Ar Condicionado.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dione dos Santos Xavier	413017974	14/08/2024
SUPLENTE	Rainel Nunes da Silva	413014896	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2024.

Fabrina Nogueira Rodrigues
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.046719/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CRIANÇA FELIZ
CONTRATADA: CALDEIRA ENGENHARIA
OBJETO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS AR CONDICIONADO
VALOR TOTAL: R\$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.046719/2024.

RECURSOS: Gestão Compartilhada: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI Criança Feliz, CNPJ sob o nº: 36.922.587/0001-33, representada pela Senhora Fabrina Nogueira Rodrigues, inscrita no CPF nº XXX.725.711-XX e portadora do RG nº X013XX SSP/TO, Empresa: CALDEIRA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 44.950.300/0001-07, por meio de seu representante legal o Sr. LEANDRO CESAR RODRIGUES CALDEIRA, inscrito no CPF nº: XXX.495.152-XX e portador do RG nº XX81.9XX -SSP/TO

CMEI JOÃO E MARIA**PORTARIA Nº 019, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 218 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.444, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2024, Processo nº 00000.0.040435/2024 firmado com a Empresa Douglas Dos Santos Barbosa 03650747138 - ME, inscrita no CNPJ nº 23.297.653/0001-80, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares-condicionados, sendo 15 aparelhos de 12000BTUS, 08 aparelhos de 18000BTUS e 01 aparelho de 36000BTUS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Mami Queli Raiane da S. Cruz	413022811	26/07/2024
SUPLENTE	Ruberlândia de S. Guimarães	413017663	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 14 de agosto de 2024.

Luciene Ferreira Alves Poerschke
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CMEI MUNDO FELIZ

PORTARIA Nº 19, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 583 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.554, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2024, Processo nº Lei nº 00000.0.050782/2024 firmado com a empresa ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, cujo objeto é Prestação de Serviços Técnicos em Equipamentos de Informática.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alessandra de Souza Martins	413001007	13/08/2024
SUPLENTE	Lucivânia Pereira de Menezes	413065908	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de agosto de 2024.

Luzinete Calixto de Barros
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.050782/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ

CONTRATADA: ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

VALOR TOTAL: R\$ 6.510,00 (seis mil e quinhentos e dez reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.050782/2024

RECURSOS Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ, por sua representante legal a Sra. Luzinete Calixto de Barros, inscrita no CPF Nº: XXX.918.433-XX e portadora do RG Nº XX6178X SSP/TO. Empresa: ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, por meio de seu representante legal o Srº. Rocha Leo Reis de Araújo Benicio, portador do RG. nº X251XX SSP/TO

E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

ERRATA

A ACE da Escola Municipal da 132(Almirante Tamandaré) através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 015/2024, do processo 00000.0.021361/2024, de Dispensa de licitação, OBJETO Aquisição de materiais de expediente, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.459, de 08 de maio de 2024, pag. 11.

Onde se lê: CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI.

Leia-se: CONTRATADA: L.G DA SILVA LTDA.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2024.

Inês Barbosa de Sousa Oliveira
Comissão de Agentes de Contratação

E. M. DANIEL BATISTA

PORTARIA Nº 019, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 013/2024, Processo nº 00000.0.044065/2024 firmado com a empresa L. G. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Mariúcia Abreu Lima	139581	13/08/2024
SUPLENTE	Jéssica de Sousa Xavier	413018165	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de agosto de 2024.

Ana Célia Alves Da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.044065/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
CONTRATADA: L. G. DA SILVA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
VALOR TOTAL: R\$ 56.862,95 (cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.044065/2024
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2 000.2732, 03.2900.12.365.2 000.2722.; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por sua representante legal a Sra. Ana Célia Alves da Silva, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.543.881-XX e portadora do RG nº XXX.543.881-XX SSP/TO, Empresa: L G DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, por meio de seu representante legal Sr. Liom Gomes da Silva inscrito no CPF nº XXX.705.141-XX e portador do RG nº X324XX SSP/TO.

E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.22807/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 21.273,50 (vinte mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fontes:15520000202360;15520000202361;15000000000365.15520000202366; 155520000202367;1500000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202366;25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Sr.ª. Tahina Marla Alves da Silva Paz, inscrita no CPF Nº: XXX.904.671-XX e portadora do RG Nº XX5.13X SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.22807/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO- APRAFEP-TO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: 17.575,00 (dezesete mil quinhentos e setenta e cinco reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fontes:15520000202360;15520000202361;15000000000365.15520000202366; 155520000202367;1500000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202366;25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Sr.ª. Tahina Marla Alves da Silva Paz, inscrita no CPF Nº: XXX.904.671-XX e portadora do RG Nº XX5.13X SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO- APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Elisangela Dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.22807/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2024
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO- AGROP.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 19.358,90 (dezenove mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos);
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15000000000365.15520000202366; 155520000202367; 1500000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 255200000202365; 25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Sr.ª. Tahina Marla Alves da Silva Paz, inscrita no CPF Nº: XXX.904.671-XX e portadora do RG Nº XX5.13X SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO- AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sr.ª Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.22807/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2024
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS- ASPROAGRO.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 18.585,50 (dezoito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos),
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15000000000365.15520000202366; 155520000202367; 1500000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 255200000202365; 25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Sr.ª. Tahina Marla Alves da Silva Paz, inscrita no CPF Nº: XXX.904.671-XX e portadora do RG Nº XX5.13X SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS- ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sr.ª Régila Pereira da Silva Lima, inscrita no CPF nº XXX.177.281-XX

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

**AVISO DE REVOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
 LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, por meio da Pregoeira abaixo descrita, torna pública a REVOGAÇÃO do AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da ACE da Escola Municipal de Tempo Padre Josimo Tavares Processo nº 00000.0.030153/2024, para adequação do Edital Licitatório. Mais informações poderão ser obtidas na ACE da

Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, localizada no endereço Quadra 301 Norte Avenida LO 08, Apm 01, Palmas/TO, em dias úteis ou pelos telefones (63) 98456-6010.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2024.

Dayane Dias do Nascimento
 Pregoeira
 Matrícula funcional nº 413012564

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO,
 ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E
 ENERGIAS SUSTENTÁVEIS**

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 96/2024
 PROCESSO Nº: 00000.0.048593/2024**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3463879-1.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
 COMPROMISSÁRIO: RAFAEL NOGUEIRA ARAÚJO DE LIMA.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
 DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º RAFAEL NOGUEIRA ARAÚJO DE LIMA

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 97/2024
 PROCESSO Nº: 00000.0.005855/2023**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3253846-4.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
 COMPROMISSÁRIO: LUDIMILLA GRACIELLY FERREIRA CAPONI CASTRO.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
 DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º LUDIMILLA GRACIELLY FERREIRA CAPONI CASTRO

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 98/2024
 PROCESSO Nº: 00000.0.009122/2023**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/2869652-4.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
 COMPROMISSÁRIO: LENY BARBOSA DA SILVA.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º LENY BARBOSA DA SILVA

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 99/2024
PROCESSO Nº: 00000.0.009171/2024**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3248721-7.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
COMPROMISSÁRIO: DYESON CASTRO DE FREITAS.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º DYESON CASTRO DE FREITAS

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 100/2024
PROCESSO Nº: 00000.0.049165/2024**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3351360-7.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
COMPROMISSÁRIO: CARLOS TELES DA SILVA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º CARLOS TELES DA SILVA

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 101/2024
PROCESSO Nº: 00000.0.052621/2024**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3318749-3.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
COMPROMISSÁRIO: OLIVIO ANTONIO BIDO MERETI.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º OLIVIO ANTONIO BIDO MERETI

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 102/2024
PROCESSO Nº: 00000.0.017397/2024**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3277436-6.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
COMPROMISSÁRIO: ALESSANDRA SOARES PIAGEM.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º ALESSANDRA SOARES PIAGEM

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 103/2024
PROCESSO Nº: 00000.0.051678/2024**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3169007-6.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
COMPROMISSÁRIO: WESLEY TEIXEIRA ALVES.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º WESLEY TEIXEIRA ALVES

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS**

PORTARIA/SEDUSR/Nº 266, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do LOTE 07, Alameda 20, Conjunto Qi-24, da ARSO 52, com área de 360,00 m² e LOTE 08, Alameda 20, Conjunto Qi-24, da ARSO 52, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 07 A, Alameda 20, Conjunto Qi-24, da ARSO 52, com área de 720,00 m², objeto do processo nº 44626_2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO N.º 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 267, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 22, situado na alameda 18 A, conjunto QI-03, da ARSO 42, com área de 509,66 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 22-A, situado na alameda 18 A, conjunto QI-03, da ARSO 42, com área de 254,66 m² e Lote 22-B, situado na alameda 18 A, conjunto QI-03, da ARSO 42, com área de 255,00 m², objeto do processo nº 44744/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 269, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 12, situado na rua 26, quadra 28, Jardim Aurenly III, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 12 A, situado na rua 26, quadra 28, Jardim Aurenly III, com área de 225,00 m² e Lote 12 B, situado na rua 26, quadra 28, Jardim Aurenly III, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 33951/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 274, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 08, situado à Alameda 9, Conjunto QI-06, da quadra ARSO 63, com área de 407,50,00 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08 A, situado à Alameda 9, Conjunto QI-06, da quadra ARSO 63, com área de 210,00 m² e Lote 08 B, situado à Alameda 9, Conjunto QI-06, da quadra ARSO 63, com área de 197,50 m², objeto do processo nº 52325/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 275, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do LOTE 08, situado na Alameda 01, Conjunto QC-01, da quadra ASR SE 75, com área de 200,00 m², LOTE 09, situado na Alameda 01, Conjunto QC-01, da quadra ASR SE 75, com área de 200,00 m² e LOTE 10, situado na Alameda 01, Conjunto QC-01, da quadra ASR SE 75, com área de 200,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 08-A, situado na Alameda 01, Conjunto QC-01, da quadra ASR SE 75, com área de 600,00 m², objeto do processo nº 026380_2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO N.º 1.039 - NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 277 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento do LOTE 27, situado na Alameda 18, conjunto QI-01, da quadra ARSO 63, com área de 420,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 27-A, situado na Alameda 18, conjunto QI-01, da quadra ARSO 63, com área de 210,00 m² e LOTE 27-B, situado na Alameda 18, conjunto QI-01, da quadra ARSO 63, com área de

210,00 m² objeto do processo nº 33674_2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/Nº 226 de 05 de junho de 2024, em razão de correção da numeração da portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 1.039 - NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 279, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 16, situado à Alameda 11, Conjunto Qi. 12, da quadra ARNE 64, com área de 360,00 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 16 A, situado à Alameda 11, Conjunto Qi. 12, da quadra ARNE 64, com área de 180,00 m² e Lote 16 B, situado à Alameda 11, Conjunto Qi. 12, da quadra ARNE 64, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 52457_2024 que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.039 NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 281, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 10, situado à alameda 28, conjunto QI-19, da quadra ARSO 101, com área de 387,98 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10 A, situado à alameda 28, conjunto QI-19, da quadra ARSO 101, com área de 193,99 m² e Lote 10 B, situado à alameda 28, conjunto QI-19, da quadra ARSO 101, com área de 193,99 m², objeto do processo nº 38708/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 1.039 – NM.

PORTARIA/SEDUSR/Nº 283, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 26, situado na rua SF-09, quadra 18, do Loteamento Santa Fé 2ª Etapa com área de 450,54 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 26-A, situado na rua SF-09, quadra 18, do Loteamento Santa Fé 2ª Etapa, com área de 150,04 m², Lote 26-B, situado na rua SF-09, quadra 18, do Loteamento Santa Fé 2ª Etapa, com área de 150,11 m² e Lote 26-C, situado na rua SF-09, quadra 18, do Loteamento Santa Fé 2ª Etapa, com área de 150,39 m², objeto do processo nº 45945/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 1.039 – NM.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 14, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal de Contrato, na forma específica por lei.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Art. 36, da Lei nº 2.299, de 30 março de 2017, ATO Nº 517 – NM, de 24 de abril de 2023, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008.

CONSIDERANDO os termos dos artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente dos Contratos nº 12/2024, referente ao Processo Digital nº 00000.0.029735/2024, firmado

entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e a empresa C3 SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, inscrita sob o CNPJ Nº 44.770.480/0001-45, que dizem respeito a Contratação de empresa de especializada em prestação de serviços de dedetização e desratização, que será realizada nas áreas internas e externas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	ANA MARCIA RIBEIRO SOARES	413019465
SUPLENTE	PHABLICE ALVES DO PRADO	413063606

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente dos Contratos nº 12/2024, referente ao Processo Digital nº 00000.0.029735/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e a empresa C3 SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, inscrita sob o CNPJ Nº 44.770.480/0001-45, que dizem respeito a Contratação de empresa de especializada em contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização e desratização, que será realizada nas áreas internas e externas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	CASSIA GOMES DE MIRANDA	413069465
SUPLENTE	PAULA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	413069615

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMNTO RURAL

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 15, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal de Contrato, na forma específica por lei.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Art. 36, da Lei nº 2.299, de 30 março de 2017, ATO Nº 517 – NM, de 24 de abril de 2023, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos fiscais de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal Titular e Suplente dos Contratos de prestação de serviços, contrato nº 13/2024, firmado com a empresa PALMAS CHAVES SERVICIO LTDA – ME (CNPJ 02.485.653/0001-33), cujo o objeto do contrato é a prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	PAULA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	413069615
SUPLENTE	CASSIA GOMES DE MIRANDA	413069465

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aos 12 dias do mês de Agosto de 2024.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 12/2024

PROCESSO Nº 2024024656 ESPÉCIE: CONTRATO
 OBJETO: Termo de Contrato de contratação para prestação de serviço especializado de dedetização e desratização nas áreas internas e externa da Secretaria de Desenvolvimento Rural – SEDER, no sistema online do “Banco de Preços”, com base em preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, observadas as disposições do processo administrativo n.º 2024024656.
 VIGENCIA: A vigência do CONTRATO será de 7 (sete) meses, a partir da assinatura do contrato até a data do seu vencimento em 31/12/2024.
 VALOR: O valor anual da contratação é de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).
 BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, II, c/c artigo 43 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, Nota de Empenho nº 20837, data: 19/07/2024.
 SIGNATÁRIOS: Contratante, o Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, neste ato representado pelo Senhor Sr. CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO, ATO nº 517-NM, e a Empresa C3 DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. LO 2, Qd ACNO 33, Plano Diretor Norte, Zona Urbana, Palmas – TO, inscrito no CNPJ nº: 44.770.480/0001 - 45, representada por CLÉSIO COSTA COIMBRA, brasileiro, empresário, CPF nº XXX.140.601-XX, residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO. Data da assinatura: 22 de julho de 2024.

EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 13/2024

PROCESSO Nº 2023038305 ESPÉCIE: CONTRATO
 OBJETO: Termo de contrato que tem por objeto a prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais, para atender aos órgãos municipais, conforme art. 44, I, “e”, do Decreto Municipal nº 1.031/2015, especialmente a Secretaria de Desenvolvimento Rural – SEDER, decorrente do Pregão Eletrônico nº 103/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 014/2024, adjudicados e homologados, observadas as disposições do processo administrativo n.º 2023038305.
 VIGENCIA: A vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.
 VALOR: O valor anual da contratação é de R\$ 13.462,50 (Treze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015, nº 1.031/2015, 1.955/20, 2.675/22, e 2.400/2023, bem como a instrução do processo administrativo nº 2023038305.
 SIGNATÁRIOS: Contratante, o Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, neste ato representado pelo Senhor Sr. CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO, ATO nº 517-NM, e a Empresa PALMAS CHAVES SERVICO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na ACSE I, CONJ. 02, RUA SE 3, LOTE 13, SALA 08, Palmas – TO, inscrito no CNPJ nº: 02.485.653/0001-33, por seu representante legal, NIVALDO DIAS PRADO, brasileiro, empresário, CPF nº XXX.579.685-XX, residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO. Data da assinatura: 13 de agosto de 2024.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 036/2024/FUNDESORTES, DE 30 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e

pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes, referente ao Processo Nº 2024027113, que tem por objeto a Confecção e Compra de Troféus e Medalhas Personalizadas Para a Meia Maratona de Palmas 2024, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	GILIARD ARAUJO COSTA	413043419
SUPLENTE	SARA HELOISA DE OLIVEIRA BRUM	413064263

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior
 Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

PROCESSO: 2024027113

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
OBJETO: CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS
VALOR: R\$ 31.900,04
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRA DIRETA)

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2024: À vista dos princípios que regem os procedimentos de dispensa de licitação do processo nº 2024027113, declaro a presente Dispensa, nos termos do artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 2.060/2023, referente à contratação da empresa ZANOELLO IND. DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA, contratação de empresa especializada no serviço de confecção e aquisição de camisetas personalizadas para a Meia Maratona de Palmas 2024, conforme Termo de Referência nº 050/2024 constante nos autos. O valor da contratação é de R\$ 31.900,04 (trinta e um mil e novecentos reais e quatro centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 1600.27.812.2000-4010 – Promoção e apoio a eventos esportivos; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; subitem: 14; Fonte: 15000000 e Ficha: 20240273

Palmas/TO, 07 de agosto de 2024.

RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JÚNIOR
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

ERRATA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER torna pública a retificação da PORTARIA Nº 034/2024/FUNDESORTES, DE 26 DE JULHO DE 2024, referente à designação de servidores para atuarem como fiscal na prestação de serviços de Dedetização, sendo a desratização e descupinização em áreas internas e externas, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, no Município de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.514, de 29 de julho de 2024, pág. 25.

Onde se lê: Titular: Jefercio Evangelista de Sousa, Matrícula: 413041069
Suplente: Advan Rodrigues da Silva, Matrícula: 159791

Leia-se: Titular: Jefercio Evangelista de Sousa, Matrícula: 413041069
Suplente: Bruna Marinho Soares, Matrícula: 413062832

Palmas/TO, 09 de agosto de 2024.

RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JUNIOR
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

ERRATA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER torna pública a retificação da PORTARIA Nº 033/2024/FUNDESORTES, DE 19 DE JULHO DE 2024, referente à designação de servidores para atuarem como fiscal de contrato, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes completos tipo kimonos, indicados para treinamento e competição, na cor branca, de diversos tamanhos, para atender as necessidades de entidades atendidas por essa Fundação Municipal de Esportes e Lazer, no Município de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.512, de 25 de julho de 2024, pág. 10.

Onde se lê: Titular: Sara Heloisa de Oliveira Brum, Matrícula: 413064263
Suplente: Advan Rodrigues da Silva, Matrícula: 159791

Leia-se: Titular: Sara Heloisa de Oliveira Brum, Matrícula: 413064263
Suplente: Bruna Marinho Soares, Matrícula: 413062832

Palmas/TO, 09 de agosto de 2024.

RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JUNIOR
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE**PORTARIA Nº 28/2024/GAB/FMA**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. nº 117 da Lei Federal nº 14.133 de 14/04/2021 e com do Decreto Municipal nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do processo e-palmas nº 041998/2024, para contratação da empresa especializada M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.013.566/0001-28, que tem por objeto a aquisição de materiais e produtos de copa e cozinha, Nota de Empenho nº 23087, 23088, 23089, 23090 e 23091.

I - SIRLEY HONORATO FERREIRA, Matrícula 413054148
Titular;

II - RAQUEL FERNANDES DA SILVA MONTEIRO,
Matrícula 413066774, Suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 14 de agosto de 2024.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

PROC. E-PALMAS Nº: 00000.0.051482/2024
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MONTAGEM E FIXAÇÃO DE TENDAS E LONAS.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 00000.0.051482/2024, a necessidade de atender o fundamento no inciso II, do art. 75, da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no uso das atribuições legais, resolvo, dispensar a licitação para contratação de empresa especializada na montagem e fixação de tendas e lonas, conforme especificações e atribuições constantes no termo de referência, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante estimado de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), em favor da empresa vencedora do processo de dispensa, cuja despesa correrá na Dotação Orçamentária: 18-541-6000-4040, Natureza da Despesa: 33.90.39-0599, Fonte de recurso: 15010000, Ficha: 20242369 e Nota de Empenho: 23172.

Gabinete da Fundação Municipal de Meio Ambiente, aos 02 dias do mês de agosto de 2024.

Jacqueline Vieira da Silva
 PRESIDENTE

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO
 N.º 23087, 23088, 23089, 23090 E 23091**

PROCESSO: 0041998/2024
 ESPÉCIE: Dispensa de Licitação em razão do valor
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 CONTRATADO: M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME
 OBJETO: Aquisição de materiais e produtos de copa e cozinha
 VALOR: R\$ 44.758,30 (quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, a Senhora JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.013.566/0001-28.

PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 130/2024,
 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 560 – NM, de 16 de abril de 2024, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e à vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos. 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato Nº 023/2024, referente ao Processo nº 00000.0.042956/2024, firmado entre o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, e a empresa Agenda Assessoria Planejamento E Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.059.307/0001-68, que diz respeito a contratação emergencial de empresa para concessão de licença de direito de uso (locação) de software específico em gestão de Regimes Próprios de Previdência (RPPS), para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas-TO.

GESTOR DE CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	João Victor Rodrigues Borba Alves	17628

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 023/2024, referente ao Processo nº 00000.0.042956/2024, firmado entre o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, e a empresa Agenda Assessoria Planejamento E Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.059.307/0001-68, que diz respeito a contratação emergencial de empresa para concessão de licença de direito de uso (locação) de software específico em gestão de Regimes Próprios de Previdência (RPPS), para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Nívia Maria Leal Carneiro	41011936
SUPLENTE	Oziel Silva Ferreira	41012277

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
 Presidente do Instituto de Previdência Social
 do Município de Palmas - Previpalmas

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,
 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
 SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA/ARP/GAB Nº. 25, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 1.035 – NM, de 14 de agosto de 2023, e pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 145/2020, referente ao Processo Nº 2020047686, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 34.028.316/7883-47, que diz respeito a prestação de serviços postais e compra de produtos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	LANA SOARES FERNANDES	413069608
SUPLENTE	KIZZY DE MORAIS	413010255

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato e, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 03, de 27 de abril de 2021 publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 2.728, de 29 de abril de 2021.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente

Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de
Serviços Públicos de Palmas

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA/GABPRES/DRH Nº 244/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto nos arts. 166 e 174, da Lei n.º 008/99 e Resolução n.º 112/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Flávio de Araújo Cruz Oliveira, Consultor Parlamentar, matrícula 23854, para, em substituição ao servidor Ricardo Lopes Vieira, Analista em Recursos Humanos, matrícula 23454, que se declarou impedido, conforme o Ofício nº 01/2024, integrar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/GABPRES/DRH Nº 243/2024, publicada no DOM nº 3.525, de 13 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publica-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos quinze dias do mês de agosto de 2024.

Ver. José do Lago Folha Filho
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 21/2023. Processo Administrativo: 355/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas – CNPJ N. 26.753.509/0001-07 e a Empresa Prodata Informática Ltda. – CNPJ N. 02.744.987/0001-84 Objeto: Termo Aditivo de prazo e reajuste do valor ao Contrato nº 21/2023, relativo à prestação de serviços dos softwares integrado de Gestão Pública, na modalidade suporte e treinamento presencial Vigência: 12 (doze) meses. Início da Vigência: 07/07/2024. Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) Wagner Pires Lobo (Representante Legal da Empresa Prodata Informática Ltda).

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

